

PUBLICIDADE

(Artigo 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Regulamento do CSM nº1327/2024 (publicado no Diário da República, 2ª série, de 19.11.2024), faz-se pública a seguinte medida, proposta e homologada no âmbito do Procedimento 2025/DSQMJ/3995 - CSM, em vigor desde 09 de setembro de 2025:

- A Senhora Juíza de Direito do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra colocada na comarca de Leiria fica afeta ao serviço do Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, para substituição da Senhora Juíza de Direito titular, tendencialmente, até ao regresso ao serviço desta última.